

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO VALE DO LAGO,  
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2019, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da "Sociedade de Melhoramentos Vale do Lago", no salão de festas da própria Sociedade, tendo início às 09h00m, em segunda e última chamada com a presença dos associados, que assinaram a lista de presenças. Presentes ainda a Srta. Bruna B. L. Brotas, representante da Del Rios Contabilidade e Administradora de Condomínios e a Dra. Araceli Fernandes de Moraes Vieira, advogada da Sociedade. Por aclamação, foi indicado para presidir, o Sr. Ricardo Naretto (lote S04), que convidou a Srta. Bruna B. L. Brotas para secretariá-lo. Aberto os trabalhos, em seguida passou-se a primeira ordem do dia: **1. Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior (20/10/2018) ratificando os seus termos:** Com a palavra o Sr. Ricardo Naretto (lote S04), indagou aos presentes pela necessidade da leitura da ata da assembleia realizada aos 20/10/2018, uma vez que todos os associados receberam cópia da ata. A leitura foi dispensada, contudo, na sequência o Sr. Amadeu Contino (lote L10) se manifestou informando que conforme constou em ata, se prontificou a participar dos testes/simulações do funcionamento do sistema de segurança, mas estaria aguardando o convite da diretoria para a realização dos testes, pois quando solicitou informações sobre a realização dos mesmos recebeu a informação que ainda eram necessários alguns trabalhos de conclusão antes de iniciar os testes. Momento em que Sr. Ricardo Cavalieri, Presidente da Associação, informou que o Sr. Amadeu Contino (lote L10) não procurou a administração depois da última assembleia e que a diretoria ainda está aguardando o relatório dele sobre providências para melhorias no sistema de segurança de acordo com a sua visita de análise e verificação às instalações do sistema no início de 2018. Com a palavra, o Sr. Amadeu Contino (lote L10) rebateu informando que encaminhou um e-mail à administração solicitando o teste, e então o Sr. Ricardo informou que esse e-mail foi enviado e recebido somente no mês de 02/2019, e afirma que foi contratada uma auditoria para averiguação do Contrato do Projeto de Segurança com o intuito de assegurar à Associação que toda a instalação está de acordo com o escopo definido em conjunto com a Comissão de Segurança. O Sr. Amadeu Contino (lote L10) rebateu novamente dizendo que procurou sim a Administração informalmente e que depois resolveu registrar em e-mail. Sr. Ricardo Cavalieri disse então que esta assembleia não caberia discussão sobre este assunto e ressalta que administração está sempre à disposição dos associados que queiram colaborar. E não havendo mais dúvidas, ressalvas e/ou esclarecimentos, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 20/10/2018 foi aprovada por unanimidade; **2. Esclarecimentos sobre os trabalhos jurídicos com relação aos inadimplentes:** Com a palavra Dra. Araceli Fernandes (Depto Jurídico) elucidou que atualmente são 25 unidades com débitos em aberto, lembrando que no início da gestão em 2017 quando foi contratada existiam 59 inadimplentes. Afirmou que há muito trabalho a fazer, pois tem casos de inadimplentes desde 2009, todos com processos que tendem execução e a penhora dos imóveis. Cenário atual das 25 casos atuais: 15 (quinze) unidades com débitos com mais de 24 (vinte e quatro) meses, 3 (três) unidades com débitos entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) meses, 2 (duas) unidades com débitos entre 7 (sete) a 15 (quinze) meses e 5 (cinco) unidades com débitos menores de 6 (seis) meses. Recordou que, até 3 (três) meses os débitos são tratados administrativamente pela Del Rios Administradora e apenas após o terceiro mês o débito é encaminhado ao departamento jurídico, sendo que no primeiro momento é feita tentativa extrajudicial para recebimento do débito e não havendo êxito, é ingressado com ação judicial. Informou que o valor original da inadimplência é de R\$ 604.822,19, e atualizado com multa/juros/correção/honorários, perfaz o montante de R\$ 1.011.366,92. Com a palavra Sr. Ricardo Cavalieri demonstrou em tabela a distribuição/classificação dos valores em aberto representado por item, conforme abaixo:

Classe de Conta	Valor Original	Valor atualizado
Acordo Extrajudicial	30.575,08	52.690,62
Acordo Judicial	5.935,05	14.468,00
Aquisição Lote A01	2.736,00	2.823,28
Contribuição Associativo	483.357,22	814.833,82
Custa Processuais	2.973,87	3.840,08
Desconto Indevido	11,87	23,51

**SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS VALE DO LAGO**  
**CNPJ 03.547.971/0001-44**

Infração ao Regimento Interno	700,00	1.781,34
Limpeza de Lotes	29.047,56	44.185,47
Melhoria Conta Segurança	720,00	1.396,60
Multa/Juros	164,29	200,31
Projeto de Segurança Fase 1	48.470,00	74.930,26
Reembolso	131,25	193,63
<b>Total</b>	<b>404.822,19</b>	<b>1.011.366,92</b>

Primeiramente disse que para a Diretoria Executiva o número que importa é o da coluna "Valor Atualizado", pois não há concessão de descontos garantindo a isonomia entre os associados. Ressaltou ainda que as classes Melhorias Conta Segurança e Projeto Segurança Fase 1, é o valor que ainda receberão para aplicar com investimentos em segurança na associação. Novamente com a palavra a Dra. Araceli continuou informando que desde que iniciou os trabalhos jurídicos da Vale do Lago realizou 38 (trinta e oito) acordos, gerando um recebimento de R\$ 474.012,08, e destes acordos 3 (três) deles foram descumpridos, 7 (sete) estão em andamento e 28 (vinte e oito) já foram quitados. Ato contínuo informou que fora os trabalhos com a inadimplência assessora a associação diariamente em outros processos e procedimentos administrativos e judiciais, e então comentou sobre alguns assuntos relevantes, quais sejam: **a)** Processo Administrativo Urbes e Prefeitura Municipal de Sorocaba: recordou que segundo comentado por um associado na última assembleia, a Urbes atualmente é a responsável pela liberação do Habite-se (o ato administrativo emanado de autoridade competente que autoriza o início da utilização efetiva de construções ou edificações) e que as novas construções estão com problemas para concessão desse documento. Dada a palavra ao Engenheiro Ronaldo (responsável pela engenharia da associação), o mesmo explicou que no item 1.11 do Artigo 68, do Regimento Interno da Vale do Lago normatiza que a topografia da calçada não pode ser alterada, devendo o proprietário respeitar o escoamento de água pluvial na faixa de grama defrente ao seu lote, e a impermeabilização dela somente poderá ocorrer nas passarelas de trânsito de veículos e/ou pedestres. Ressaltou que, desde o ano de 2004 existe uma norma técnica que é a NBR 9050, que fala sobre acessibilidade, porém, hoje em dia a Urbes não está liberando o Habite-se para construções sem calçada "cimentada" que tenham largura de 1,20m a 1,50m em todo o perímetro da casa, livre de qualquer obstáculo. Complementou que a Associação preza pela manutenção da natureza e que as calçadas foram projetadas para o escoamento natural da água pluvial e assim foi preciso entrar com esse processo administrativo para preservar as características originais da Associação. A Dra. Araceli informou que até o ano de 2017 todos os Habite-se foram concedidos normalmente, pois era a Prefeitura de Sorocaba que realizava todo o processo, porém de 2017 em diante a Prefeitura concede o alvará para construção e destinou a responsabilidade da liberação do Habite-se para a Urbes, que foi quando começou todo esse problema. Informa ainda que, além da NBR 9050, eles estão se baseando por um decreto do ano de 1970, desta forma foi necessário demonstrar para a Urbes que a Vale do Lago é um loteamento de 1997, e que os associados já conseguiram o Habite-se sem qualquer problema, e que além da questão ambiental e permeabilidade do solo a Vale do Lago é uma "associação/loteamento" diferenciada, pois está localizada numa zona de chácaras urbanas. Ressaltou que, esse processo foi apresentado na Urbes e na Prefeitura de Sorocaba. Conclui que toda associação segue um regimento próprio, e que no caso da Vale do Lago é o Estatuto e a Regimento Interno, contudo, não podem as normas/regras prejudicar os demais associados, pois a falta do Habite-se, inclusive pode ser um impeditivo para liberação de financiamento. Ao final dos esclarecimentos, a Dra. Araceli pediu que os associados que estiverem com problemas para a liberação do Habite-se que a procurassem para que possa auxiliar no processo; **b)** Notificação Extrajudicial CPFL: esclarecido que a qualidade do fornecimento de energia pela CPFL a Vale do Lago é precária, sendo muito frequente a oscilação e queda de energia. E então, solicitado a Flávia, funcionária da administração coletar todos os protocolos de reclamações junto a CPFL, tanto da associação quanto dos associados, para instruir a notificação extrajudicial enviada pela Associação à CPFL, solicitando que seja apresentado um projeto ou alguma solução a fim de sanar definitivamente esta questão. Informado que, se a CPFL não apresentar até a primeira quinzena de março alguma solução, será proposta ação judicial para que a CPFL na obrigação de fazer, cumpra com a qualidade de fornecimento de energia quanto concessionária de serviço público. A Srta. Tais Valio (lote G06) solicitou que todas as quedas e oscilações de energia identificadas pela administração sejam anotadas no livro de ocorrências e posteriormente protocoladas junto a CPFL, e ainda questionado se foi registrada alguma reclamação

*[Handwritten signatures and initials]*

junto a ANAEL, e informado pela Dra. Araceli que inicialmente a notificação foi enviada somente à CPFL, podendo num segundo momento enviar à ANAEL, esclarecendo que na qualidade de notificante constatou que a CPFL já foi notificada e se manteve inerte, solicitando assim que este órgão tome providências; **c) Mau cheiro SAAE na Zona Norte:** pela Dra. Araceli comentado que na assembleia passada houve reclamações do mau cheiro, e informado que no época esse mau cheiro foi reduzido com uma reportagem de um jornal local, mas que agora retornou de forma a incomodar. E então, perguntou se algum associado tem algum registro/protocolo de reclamação junto ao SAAE para que possa acrescentar a notificação que será enviada ao SAAE. Nesta oportunidade, a associada Srta. Tais Valio (lote G06) comentou ter o contato do engenheiro do SAAE e passará a Dra. Araceli para que possa marcar reunião com ele sobre esse assunto; **3. Discussão e Aprovação da locação de espaço de uso comum para distribuição de internet rádio:** Com a palavra Sr. Ricardo Cavalieri, informou que desde 2006 a 4inet presta serviço para a associação e para alguns associados, contudo sem contrato assinado, e que atualmente existem 44 (quarenta e quatro) clientes/associados que utilizam o serviço de internet via rádio da 4inet. Complementou que, as antenas instaladas na associação emitem sinal para esses clientes, bem como replicam o sinal da internet para outras áreas e clientes fora da Vale do Lago. As antenas da 4inet estão instaladas na guarita, salão de festas, portaria e clientes que utilizam replicação de sinal pelo Associação vizinha o Dacha. A proposta seria uma definição contratual, ou seja, juntar todas as antenas num único local com padronização das instalações, apresentação de ART da estrutura das instalações, exigência da contratação de seguro civil, e manutenção própria (sem a utilização dos terceiros e funcionários contratados pela Vale do Lago), pois atualmente quando a 4inet tem algum problema operacional solicita aos funcionários da associação a resolução, minimizar o custo com eletricidade da Vale do Lago, e cobrar a locação sobre a utilização do espaço revertendo o valor para a conta ordinária. Ressaltado que, a Diretoria Executiva já conversou com dono da empresa 4inet e o mesmo está de acordo com as condições propostas. Foi questionado pelo associado, Sr. Claudio Rissotto (lote L09), o valor da cobrança para a locação do espaço, e esclarecido que ainda estão em negociação, mas está previsto o valor de R\$800,00 p/mês. Após breves discussões, foi feito o pedido de votação para a cobrança da locação de espaço de uso comum e que o valor cobrado seja revertido para a conta ordinária da associação referente à distribuição de internet rádio foi colocada em pauta e votação foi aprovada por unanimidade; **4. Esclarecimentos sobre a taxa atual de limpeza mensal de lotes não edificados e votação para reajuste da taxa:** Com a palavra Sr. Ricardo Cavalieri, explicou a forma de rateio que a Diretoria sugere para a limpeza de lote, esclarecendo que essa taxa foi instituída no ano de 2002 e desde então teve várias modificações. Em 2015 foi deliberado e aprovado que fosse cobrado 10% (dez por cento) sobre o valor da taxa de contribuição associativa aos lotes não edificados, pois havia muita reclamação sobre a periodicidade da limpeza dos lotes, e que atualmente a limpeza mensal é realizada em 82 (oitenta e dois) lotes não edificados, e com a cobrança de 10% a mais, deveria gerar uma receita mensal de R\$4.307,42, se não houvesse inadimplência, contudo, a média do valor arrecadado em 2018 foi de R\$3.695,97, sendo o custo mensal dos serviços de jardinagem pela Amil Gramas foi de R\$24.800,00 em 2018. Na sequência, apresentou uma tabela das áreas em m² da Vale do Lago para demonstrar as áreas em que a Amil Gramas realiza seus serviços, conforme segue:

Área	Vale do Lago (m²)	Amil Gramas (m²)
Social - Lote A01	14.439,03	14.439,03
Institucional	21.148,64	21.148,64
APP	13.273,23	13.273,23
Área Verde dos Lagos	24.649,18	24.649,18
Lago 1 c/beirada	5.310,87	5.310,87
Lago 2 c/beirada	4.224,78	4.224,78
Ruas	86.898,07	43.449,04
Lotes - Casa (123)	164.627,26	0,00
Lotes - Terreno (82)	87.906,50	87.906,50

Área Total	422.477,56	214.401,27
------------	------------	------------

Observou que, a Amil Gramas realiza a limpeza em 214.401,27 m<sup>2</sup> por mês, além das áreas externas das calçadas, onde são feitas a poda da grama desde a divisa do Dacha e do Vale Verde numa área total de 3.154,05 m<sup>2</sup>, o que perfaz um total de 217.555,32 m<sup>2</sup> de área trabalhada por mês. Complementou que, 40% (quarenta por cento) do valor pago a Amil Gramas é destinado para a limpeza dos lotes/terrenos não edificadas (87.906,50m<sup>2</sup>), não sendo correto cobrar apenas 10% (dez por cento) da taxa de contribuição associativa, pois o valor previsto de arrecadação para limpeza dos lotes não edificadas (áreas particulares) não cobre os "40%", sendo o valor correto para rateio R\$9.600,00, ou seja, represente 40% (quarenta por cento) do valor mensal pago a Amil Gramas (R\$ 24.000,00 em 2019), sendo a porcentagem correta para rateio de 22,28% (vinte e dois, vinte e oito por cento) da taxa de contribuição associativa, ressaltando ainda que esse número tem que ser reajustado todo ano a cada assembleia ordinária, pois conforme os lotes vão sendo edificadas, as áreas de terrenos vão diminuindo e o valor empregado neste serviço tem que diminuir. Momento em que, o associado Sr. Valdir Aparecido Alves (lote P11), questiona quanto tempo a Amil Gramas leva para realizar a limpeza dos lotes, pois o cálculo correto seria por horas de serviço e não por metro quadrado, ressaltando que não é contra a cobrança da limpeza dos lotes não edificadas, contudo, solicita que seja analisado o tempo que a empresa leva para limpar os lotes em relação as demais áreas, para então chegar num valor justo para cobranças. Tomada a palavra o Diretor Tesoureiro Sr Koppány Palinkas (lote V04) não concorda e questiona a cobrança por hora, pois além da padronização da limpeza exigida pela associação, também há investimento da empresa em maquinários e manutenções, lembrando que limpeza de 1000 m<sup>2</sup> por R\$ 49,00 está fora da realidade em comparação ao mercado. Após breves discussões, o reajuste da taxa de limpeza de lotes de 10% para 22,28% foi colocado em votação e aprovado com apenas um voto contra. O Sr. Valdir Aparecido Alves (lote P11), disse que votou contra, justifica seu voto, esclarecendo que não é contra a cobrança a mais e sim pela forma de como foi realizado o cálculo. Por fim, foi ressaltado pelo Sr. Ricardo Cavaliere que a cobrança está correta sendo cobrada proporcionalmente e que quem quiser apresentar novo cálculo (nova modalidade de cobrança) deverá enviar previamente a diretoria para discussão e análise para que em outra em assembleia seja avaliado novamente; 5.

**Aprovação de alteração e inclusões do Regimento Interno: a) Proposta de Inclusão de item 1.26 no Artigo 68:** Com a palavra o Diretor Tesoureiro Sr. Koppány Palinkas (lote V04), informa que o Artigo 68, fala sobre as normas de construção, sendo a proposta de inclusão conforme segue: 1.26 - O associado se compromete ao pagamento da taxa de engenharia no valor de 50% (cinquenta por cento) da contribuição associativa mensal correspondente a um lote de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), para análise e aprovação da planta da construção ou reforma que necessite de aprovação na Prefeitura. Em ambos os casos, o associado deve apresentar a planta para aprovação da Vale do Lago antes de obter autorização da Prefeitura. Foi esclarecido que atualmente está sendo feito o contrário, ou seja, o associado apresenta a planta e a Vale do Lago paga para o engenheiro aprovar. Também foi questionado o que está incluso em "50%", e respondido que são os honorários de engenharia para verificar se o projeto está em conformidade com as normas de construção da associação, pois hoje em dia a Vale do Lago não tem um contrato mensal de engenharia. O Sr Luiz Bueno (lote L05), questionou o motivo da submissão do projeto para aprovação em caso de reformas, e esclarecido que somente nos casos em que o projeto de reforma tiver que ser aprovado pela Prefeitura, ou seja, quando tiver acréscimo ou redução de área construída. Questionado ainda o porquê do pagamento antes da aprovação pela prefeitura, pois e se a Prefeitura não aprova, e então esclarecido que a Prefeitura só deveria aceitar o projeto para análise se estiver carimbado e assinado pelo engenheiro da associação, pois se por algum motivo a planta não estiver de acordo com o regimento interno, o associado terá que reaprovar na prefeitura causando prejuízos a ele. Após breve discussão a proposta de inclusão do item 1.26 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **b) Proposta de Alteração do Artigo 88:** Ainda com a palavra, Sr. Koppány, informou que o Artigo 88, fala sobre obras que por alguma razão foram interrompidas e ficam paradas, sendo a proposta remover um trecho do artigo conforme trecho "tachado" a seguir: Artigo 88 - Se, por motivo de força maior, a obra ficar paralisada por mais de 02 (dois) meses, o associado deverá comunicar tal fato à "Vale do Lago" por escrito, devendo ainda erguer tapume que deve a visão de quem da rua olhe para o imóvel, tapume esse que deve ser mantido pintado e conservado enquanto permanecer aquela interrupção, bem como remover restos de materiais, desmontar barracões para evitar a má aparência e problemas de higiene e segurança do

**SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS VALE DO LAGO**  
**CNPJ 03.547.971/0001-44**



loteamento. A conduta inercial do associado proprietário permitirá que a "Vale do Lago" tome as providências necessárias, e cobre da unidade o custo dos serviços realizados. A proposta seria excluir o trecho sobre o tapume, pois, na Vale do Lago sempre que uma obra ficou paralisada, nunca foi colocado os tapumes. E ainda inserir o parágrafo único, conforme segue: **Parágrafo único - Em qualquer situação, as obras paralisadas por mais de 06 (seis) meses, o associado arcará mensalmente com a taxa de limpeza do lote, corte de grama da calçada e quintal, que será incluído no boleto da contribuição mensal associativa. A cobrança adicional encerra-se na ocasião da continuidade da execução da obra até sua finalização, contudo, deve o associado apresentar documento formal à administração de macro cronograma da continuidade assinado pelo engenheiro responsável.**

Por um dos presentes, foi questionado se seis meses não seria muito tempo, e esclarecido que ficou definido este prazo, pois há muitos casos que o proprietário é obrigado a paralisar a obra para substituição de profissionais ou até mesmo por questões financeiras, sendo seis meses um prazo razoável. Comentado ainda por Sr. Amadeu Contino (lote L10), que cobrar a mesma taxa de limpeza de lotes para um lote com obra parada é muito pouco, pois gerará trabalho para a equipe de jardinagem muito superior a um terreno sem edificação e pede para que seja analisado se o valor que será cobrado cobrirá as despesas que a associação terá e, esclarecido que pilhas de tijolos, entulhos e dentre outros, a responsabilidade da retirada é do associado. Ressaltado ainda que, até o sexto mês, o associado tem a obrigação de deixar sua obra limpa, ou seja, apenas após esse período que a associação se responsabilizará pela limpeza. Questionado também se a colocação de tapumes em obras paradas não é uma exigência da Prefeitura, e esclarecido pelo engenheiro Ronaldo que não, e que a prefeitura somente exige que a obra seja isolada. Após breves discussões, tanto a exclusão do trecho sobre a colocação dos tapumes, quanto a inserção do parágrafo único foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade;

**6. Criação de Comissão para Revisão do Regimento Interno:** Com a palavra Sr. Ricardo Cavalleri, comenta que a associação obteve muito sucesso trabalhando com comissões, tais como comissão de segurança, comissão de esportes, comissão de sinalização e trânsito, dentre outras, e assim sugere a formação, nesta oportunidade, de uma comissão para revisão do Regimento Interno, comentando ainda que as comissões estão sempre abertas para ingresso de novos membros. Após breve discussão, foram formadas duas comissões, conforme segue: **a) Equipe de Engenheiros e Arquitetos:** Valdir Aparecido Alves (lote P11), e ainda haverá a participação do Engenheiro Ronaldo; **b) Equipe Multidisciplinar:** José Benedito de Moraes (lote A06), Fábio Rogério Volpe (lote L14), Antonio Marmo Petreire (lote R08) e, Cláudio Antonio Rissotto (lote L09); **7. Outros Assuntos de Interesses Gerais:** Neste item foi comentado o que segue: **a)** Foi solicitado um feedback sobre o caso dos prestadores de serviços de construção que estavam pernando nas obras, conforme discutido em assembleia passada. E então esclarecido que como teve alteração de item sobre esse assunto no Regimento Interno, a assessoria jurídica da Vale do Lago orientou que associação só tomasse alguma medida após o registro da ata no cartório, e então após o registro da ata, o proprietário foi notificado com prazo para regularização em trinta dias e, face a inércia do mesmo, a unidade foi multada. Por fim, informado que a obra já foi finalizada; **b)** Houve reclamações sobre a realização de propagandas dentro da Vale do Lago, e informado para o associado que pelo Regimento Interno, junto às obras é obrigado colocar uma placa com nome do responsável pela mesma, seja engenheiro ou arquiteto. E então, mencionado que em algumas obras, e mesmo na obra onde os prestadores pernando foram colocadas placas de propaganda da construtora. Relata ainda, a existência de uma placa de publicidade da empresa Calemias na portaria, fato este em desacordo com o Regimento Interno. Assuntos que serão analisados pela Administração. E nada mais a tratar, deu-se por encerrada a assembleia as 11h00m, cuja ata segue assinada por quem de direito, para envio ao registro e posteriormente arquivo em pasta própria.

  
Ricardo Marcelo  
Presidente da Assembleia

**Ricardo Marcelo Barbosa Cavalleri**  
(Presidente da Associação)

  
Bruna B. L. Brotas  
(Secretária da Assembleia)

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, A da Boa Vista-F: (15)3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 86.950

Apresentado em 03/05/2019, protocolado e registrado em microfilme sob numero de ordem 86.950. Sorocaba(SP). 06/05/2019.

Emolumentos	47,17
Estado	13,41
Sec. Paz.	9,17
Reg. Civil	2,48
Trib. Justica	1,24
Mun. Publico	2,26
ISS	0,83
Diligencia(s)	0,00
Total	78,56

  
 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
 DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA  
 Fernando Luiz N. de Souza  
 Escrevente Autorizado

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Resto  
 Av. Barão de Tatuí, nº 975 - CEP: 18030-000 - Jd. Verguelo - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança (ais) firma(s) de: RICARDO MARCELO RABUSA CAMPLIERTI(22408). Dou fe. Por ato R\$ 6,17. Em Test. da verdade.

JULIANA DE BRITO TEIXEIRA  
 Cod. Seq. 5072485250484957485749545348 Total R\$ 6,17  
 24/04/2019 - 09:16:56 - Belo(s): , AM0334135.

3º TABELIÃO DE NOTAS  
 SOROCABA-SP  
 Juliana de Brito Teixeira  
 ESCRIVENTE

COLEGIO NOT  
  
 FIRMA 1  
 S11138A.A0334135